

3º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS CLASSE II (LIXO ORGÂNICO) PARA ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Srº **Gabriel de Araújo costa**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53 e, o Srº, **Leonardo Pinheiro Souza**, brasileiro, solteiro, CPF nº 125.097.167-51, residente à Rua João Morais, Itapebussu.

CONTRATADA: A LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.567.650/0001-74 com sede na Rua Halley, nº 321, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32.242-270 TEL (31) 3333-2969, representada por **Ivanildo Gualberto Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº MG 5671647 SSP MG, CPF 844.207.906-87, residente na Rua Caetano de Vasconcelos, nº 370, Bairro Tirol, Belo Horizonte/MG CEP 30662-150, e **Milton Souza Lopes Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade M 8028626 SSP/MG, CPF 040.185.226-14, residente na Rua Caetano de Vasconcelos, nº 370, Bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, CEP 30662-150.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - Constitui objeto deste Termo, O Aditivo de **3.800 (tres mil e oitocentas) toneladas do item 1.1 do Lote 1** do Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, de Resíduos Sólidos Urbanos e Comerciais Classe II (Lixo Orgânico), para atendimento à limpeza pública no Município de Guarapari, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as normas e especificações da CONTRATANTE, sendo os serviços os constantes no referido Processo Administrativo 301566/2023, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 - **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato entre a CODEG e o Município de Guarapari, Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, Programa de Trabalho: 15.452.0055.2.272 obras serviços e manutenção de limpeza Urbana, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros P.J (299) **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99, outros serviços de terceiros P.J.

RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO 033/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente aditivo é de R\$ 850.364,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais) conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Contrato será de até o dia 06 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO 033/2019 PROCESSO 300639/2019 INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari (ES), para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma,
na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Guarapari (ES), 20 de outubro de 2023



Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente



Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI



LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO 033/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROCESSO 301566/2023					
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte até o transbordo do Município de Guarapari (ES), conforme Projeto Básico, e demais condições estabelecidas em Edital .				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (mês)	VALOR TOTAL
1.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II – A				
1.1	Coleta, transporte e destinação até o Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar (residencial e comercial) – Classe II – A	Ton/ano	3.800	R\$ 223,78	R\$ 850.364,00
TOTAL				R\$ 850.364,00	